



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 10/2020

Projeto Nº 10/2020

Ementa: Autoriza a suspensão do recolhimento de contribuições patronais devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020 e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

O presente Projeto de Lei visa a suspensão do recolhimento de contribuições patronais devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, consoante autoriza o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020 e regulamentação contida na Portaria ME n.º 14.816, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de Junho de 2020.

II – Análise

De acordo com a Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020 e regulamentação contida na Portaria ME n.º 14.816, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de Junho de 2020, o Poder Executivo do Município de Tunas está autorizado a suspender o recolhimento de contribuições patronais devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, desde que autorizado por lei municipal específica

Portanto, o Projeto de Lei em comento, não esbarra nos ditames constitucionais. Ademais, merece ser salientado que, em virtude da pandemia de Coronavírus, o município de Tunas se encontra com insuficiências financeiras.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Complementar 173 de 2020, contudo, voto pela rejeição da Proposta do Projeto de Lei nº 10/2020, considerando a inviabilidade de prorrogar dívidas para o próximo gestor municipal, a consideração dos demais integrantes da comissão.

Sala das Comissões em 13 de julho de 2020.

Lademir Cardoso
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 13 de julho de 2020, às 16 horas, rejeitou o voto do relator e, por maioria, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 13 de julho de 2020.

José Adriano Pereira

Presidente

Gil de Melo

Vice-Presidente

Lademir Cardoso

3º membro

Danielle Cristine Bertolo Dahlke
Assessor Jurídico